



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Resolução nº 001/2023, de autoria da Mesa Diretora, que possui a subsequente ementa: “Altera a redação do caput, do artigo 1º, e revoga os artigos 6º e 9º, todos da Resolução nº 005, de 23 de maio de 2005, para remover dispositivos defasados e para cessar o custeio, pela Câmara Municipal, de faturas telefônicas dos Vereadores”.

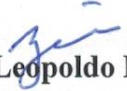
Referida proposta fora protocolada no dia 01/02/2023 e, sequencialmente, enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que, após receber uma emenda, para alterar o momento a partir do qual produzirá efeitos, atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de resolução à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2023.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2023


Rui Leopoldo Beise

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento